



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 01.641.970/0001-39

CARTA-CONTRATO 001/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM COM BASE NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ E MARCIA ANDRÉIA MALCHER FEITOSA, COMO ABAIXO DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 01641970/0001-39, com sede a Rua 03 de Dezembro, s/n.º - bairro: Santa Terezinha, neste ato representado por seu Presidente **ZIRALDO DOS SANTOS MORAIS** RG Nº 4030285-PC/PA, inscrito no CPF/MF n.º 668.952.272-53 Título Eleitoral n.º 232649413/25, 21ª ZONA, SEÇÃO N.º 0054, residente e domiciliado à Trav. Fulgêncio Simões s/n.º, bairro: Centro, CEP: 68.210-000, nesta cidade de Curuá - Pará, doravante denominado apenas CONTRATANTE e **MARCIA ANDRÉIA MALCHER FEITOSA**, brasileira, casada, contadora, titular da cédula de identidade RG n.º 2980321-PC/PA e CPF/MF n.º 439.502.052-68, inscrita no CRC/PA sob o n.º 018861/0-9, residente e domiciliada à Rua Nova de Santana n.º.481, bairro: Centro, CEP: 68.210-000, nesta cidade de Curuá - Pará, doravante denominada apenas CONTRATADA, ajustam e concordam na contratação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Da Base Legal - A Carta-Contrato tem como base legal a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores no seu Artigo 25, inciso II.

CLÁUSULA II - Do Objeto - A Contratada prestará Serviços de Assessoria Contábil à Câmara Municipal de Curuá.

CLÁUSULA III -- Das Obrigações do Contratado - Fica a contratada obrigada a assessorar Contabilmente a Câmara Municipal de Curuá, tanto internamente quanto perante os Tribunais de Contas, visando subsidiar em todo o âmbito do Poder Legislativo.

CLÁUSULA IV - Das Obrigações do Contratante - Fica o Contratante obrigado a:

- a) efetuar o pagamento dos serviços prestados até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de competência;
- b) custear todas as despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços da Contratada, inclusive àquelas realizadas fora do município durante o acompanhamento de prestação de contas ou outros interesses do município;
- c) proporcionar à Contratada a participação em cursos, simpósios, seminários e demais eventos relacionados à atividade elencadas neste.

CLÁUSULA V - Da Remuneração - O Contratante pagará à Contratada o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que em 12 (doze) Rua Três de Dezembro s/n, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68210-000
Curuá - Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 01.641.970/0001-39

parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), autorizados os descontos legais.

CLÁUSULA VI - Do Prazo de Validade - O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com data inicial em 09 de janeiro de 2017, expirando em 09 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA VII - Da Fonte de Recurso - Os recursos financeiros disponíveis correrão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017 ou outra que venha a substituí-la:

Câmara Municipal de Curuá

Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.097- Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão - O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição do Contratado, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA XI - Do Foro - Fica eleito, o foro da Comarca de Alenquer/Pará, para dirimir controvérsias oriundas desta Carta-Contrato.

E por estarem ajustados e Contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Curuá - PA, 09 de janeiro de 2017.

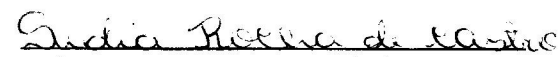
CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
ZIVALDO DOS SANTOS MORAIS-Presidente

CONTRATADO:


MARCIA ANDRÉIA MALCHER FEITOSA
Contadora

TESTEMUNHAS:


CPF: 020 882 112-09


CPF: 049 404 502-79

Rua Três de Dezembro s/n, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68210-000
Curuá - Pará